

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 465/2021

AUTORES:

DEPUTADO SUBTENENTE EVERTON, DEPUTADO SOLDADO ADRIANO
JOSE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
CAMPO LARGO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 465/2021

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, com sede no Município de Campo Largo.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, com sede no Município de Campo Largo.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Subtenente Everton

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva outorgar o título de Utilidade Pública à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, com sede no Município de Campo Largo.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual de nº 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, com sede no Município de Campo Largo, a requerer o Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO SUBTENENTE EVERTON

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 12:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **465** e o código CRC **1D6C3B0C5F9C5CD**

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II

Aos dias 23 do mês de Outubro do ano de 2020, às 20 horas, a partir da Rua Dourados nº144, Vila Dom Pedro II, Campo Largo, Paraná, mas, parcialmente por meio digital, conforme prerrogativa do artigo 5º e parágrafo único da Lei 14.010/2020, inclusive para assinatura dos participantes por meio de cartório online, resguardada a segurança de cada voto, os associados da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, para referendar, em primeira convocação e por maioria absoluta de votos, conforme determina o art. 26, as seguintes alterações ao Estatuto, abaixo descritas:

Artigo 1º manter o nome da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.

Artigo 2º em diante: uniformizar a adoção do nome da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.

Artigo 2.3 passa a ter a seguinte redação: EMPREENDEDORISMO SOCIAL: Dentro das prerrogativas legais previstas para as ONG, a prestação de serviços terceirizados, remunerados ou não, em suas áreas de atuação, bem como o exercício do poder de gestão de projetos, captação, recebimento e gestão de verbas de patrocínio social, cultural e desportivo para atletas em específico ou projetos, administração de órgãos, setores empresariais e fundações, atuando como gestor e facilitador das atividades delegadas, internalizando a expertise da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades, necessárias para a consecução das finalidades acima previstas, serão realizadas mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras empresas, entidades de qualquer natureza jurídica e organizações com ou sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, sempre, expressamente, por menção nominal e adoção de metodologia de *compliance*.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, estabelecimento de novos endereços e filiais com projetos sociais, parcerias, estágios, programa de voluntariado e/ou convênios, por tempo determinado ou indeterminado, sozinho ou em parceria com outras instituições, públicas e/ou privadas, independente da natureza de sua personalidade jurídica. Tudo conforme o inteiro teor abaixo:

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, fundada aos dias 05 do mês de Julho do ano 2017, com sede principal e foro na Rua Dourados, nº 144, Vila Dom Pedro II, CEP: 83.608-300, Campo Largo, Paraná. É uma associação de direito privado, com utilidade pública municipal reconhecida pela Lei Municipal 3.240, de 08 de julho de 2020, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a realização de um ou mais objetivos sociais, nos termos regulamentares do artigo 2º, filiais poderão ser constituídas, em qualquer localidade do território nacional ou internacional (conforme leis típicas do país), inclusive em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

ARTIGO 2º - FINALIDADES E OBJETIVOS SOCIAIS

No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II** observará os princípios do solidarismo ético constitucional, atuando sob os delimites da Governança e da *Compliance* através de uma gestão administrativa e patrimonial que preserve o interesse público e garanta a realização, por meio da promoção direta, cooperação, coordenação ou da execução, singular ou em parceria, de ações e projetos conectados especialmente, aos seguintes objetivos sociais:

DS (2) DS (17) DS DS DS DS DS DS PLM. DS INEDEC RL



2.1) ÉTICA E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

Promoção da ética, da cidadania, da democracia, dos direitos individuais, coletivos e dos direitos humanos e de outros valores universais e a **coibição/repressão** de abusos e/ou violências contra esses princípios, direitos e seus titulares, no âmbito das relações privadas individuais e no meio ambiente empresarial, especialmente pela busca da realização das metas e diretrizes dos Guias de Balanços Sociais e da ISO 26000, com os seguintes destaques:

2.1.a) Valorização, suporte e defesa das **FAMÍLIAS**, independente da forma de sua composição social, com atenção às necessidades da família como célula e das necessidades individuais de cada um dos seus componentes.

2.1.b) Valorização, suporte e defesa de segmentos afetados por alguma condição física, histórica ou social, de **VULNERABILIDADE** permanente ou transitória, notadamente na proteção das pessoas portadoras de necessidades especiais, mulheres, menores, idosos, imigrantes e refugiados, trabalhadores em setores de risco e de toda sorte de minorias ou de comunidades vulneráveis, no combate a todo o tipo de condutas discriminatórias ou abusivas, contra indivíduos ou comunidades, discriminação sexual, racial, social e ideológica, trabalho forçado e infantil e condições análogas à escravidão.

2.1.c) Desenvolvimento econômico e social, em sentido amplo, especialmente, no combate à pobreza e **REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS SOCIAIS, assistência social, educacional, psicológica, pedagógica e de reinclusão profissional** às minorias, excluídos e pessoas e populações economicamente afetadas.

2.1.d) Promoção do **espírito voluntário e da formação e capacitação de lideranças sociais e comunitárias**, por meio da geração de cursos de treinamento, programas de voluntariado, de estágios profissionais e de escolas sociais, além do estímulo à cooperação e formação de redes de parcerias com outras instituições promotoras do bem comum.

2.1.e) Valorização e suporte à educação infantil, fundamental, média, profissionalizante e continuada, inclusive pelo meio de estímulos à fixação do Educando na Escola, dando-lhe acesso a meios e modos não apenas de avançar em sua escolarização, mas de otimizar os seus estudos, com aulas complementares e suporte psicopedagógico, com enfoque no meio ambiente familiar.

2.1.f) Preservação, conservação e defesa dos animais, da biodiversidade e do **meio ambiente natural (ecologicamente considerado) e também ao meio ambiente e patrimônio, em todas as suas acepções jurídicas holísticas (histórico, cultural, digital, laboral, empresarial, afetivo, dentre outros)**, na promoção do desenvolvimento sustentável e sustentado em todas as suas afetações.

2.1.g) Ajuizamento de ações administrativas e judiciais, para a defesa de direitos individuais e coletivos, ligados a qualquer tema sensível à finalidade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II.

2.1.h) Estabelecimento de um observatório social e de um espaço de pensamento crítico sobre as relações privadas e paradigmas da responsabilidade social, promoção de cursos, além da propositura de projetos de lei ou de medidas administrativas de qualquer natureza, fiscalização da legalidade e oportunidade dos projetos de lei em andamento e das práticas de políticas públicas em geral.

2.2) SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Aplicação de Projetos especialmente desenvolvidos para a promoção do desenvolvimento humano em caráter holístico e das potencialidades do indivíduo:

2.2.a) Valorização, suporte e ações diretas para a prevenção e prestação de serviços de **SAÚDE** gratuitos comunitários, para a higiene, sanitarização e saúde física e emocional, incluindo prevenção e recuperação de DSTs e do consumo/ abuso de drogas lícitas ou ilícitas.

DS [Handwritten initials]



quórum, deliberando, pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, na consecução de seus objetivos.
- II. Ratificar ou retificar decisões hodiernas anuais, de membros da diretoria executiva ou de gestores de projetos.
- III. Eleger e destituir os administradores.
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas.
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis e de outros bens de valor unitário superior a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), componentes do acervo da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.
- VI. Deliberar quanto a contratos e contratações de valor unitário superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), inclusive, quando houver, o Clube e Centro Desportivo, Gestão Terceirizada, dentre outros, sendo dispensada, então, na sequência, a sua deliberação sobre a gestão hodierna das obrigações contratuais.
- VII. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.
- VIII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social.
- IX. Deliberar quanto à dissolução da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.
- X. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social de sua competência, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou e as indicações de prazo, forma e local para registro de chapas, em caso de eleição de nova diretoria.

a. Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas presencialmente ou, integral ou parcialmente, por **MEIOS CIBERNÉTICOS**, por qualquer plataforma que garanta total acessibilidade digital ao associado, nisso compreendida a transmissão de áudio e vídeo, autenticação da identificação do participante e a segurança do registro de sua manifestação pessoal e de seu voto, produzindo todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados, com igual direito a voto, estão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Diretores e Consultores:** os que integram a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Gestores de Órgãos e de Projetos Permanentes, relacionados em folha anexa e os demais constituídos e assim designados, por decisão conjunta deliberativa, do Presidente e do Tesoureiro, a qualquer tempo do seu legítimo exercício.
- II. **Associados Beneméritos:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem a esse título mediante competente inscrição em ficha de associação, com donativos *in natura* e doações *in pecunia*, mensais ou anuais.

DS [assinaturas]



2.2.b) Valorização, suporte e ações diretas para conscientização e acesso à **ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, inclusive no meio ambiente escolar.

2.2.c) Valorização, suporte e ações diretas para a promoção de práticas educacionais **DESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS**, visando ao desenvolvimento técnico, lazer, terapêutico ocupacional e para reinclusão social, a serem realizadas em sede própria ou de terceiros, mediante programas próprios, parcerias e/ou convênios com entidades públicas e/ou particulares, com a possibilidade da criação de clubes desportivos para agremiar e dar suporte estrutural e jurídico-administrativo aos atletas, conforme suas modalidades e necessidades.

2.2.d) Execução de serviço de **radiodifusão** sonora, televisiva e/ou por meios cibernéticos, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica.

2.2.e) Consultoria e Implementação de brigadas de incêndio e de segurança comunitária.

2.3) **EMPREENDEDORISMO SOCIAL**: Dentro das prerrogativas legais previstas para as ONG, a prestação de serviços terceirizados, remunerados ou não, em suas áreas de atuação, bem como o exercício do poder de gestão de projetos, captação, recebimento e gestão de verbas de patrocínio social, cultural e desportivo para atletas em específico ou projetos, administração de órgãos, setores empresariais e fundações, atuando como gestor e facilitador das atividades delegadas, internalizando a expertise da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: As atividades, necessárias para a consecução das finalidades acima previstas, serão realizadas mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras empresas, entidades de qualquer natureza jurídica e organizações com ou sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, sempre, expressamente, por menção nominal e adoção de metodologia de *compliance*.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, estabelecimento de novos endereços e filiais com projetos sociais, parcerias, estágios, programa de voluntariado e/ou convênios, por tempo determinado ou indeterminado, sozinho ou em parceria com outras instituições, públicas e/ou privadas, independente da natureza de sua personalidade jurídica.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II

Com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais. Além disso, a mesma é reconhecida como entidade de utilidade pública pelo município de Campo Largo (Lei Municipal 3.240, de 08 de julho de 2020).

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II** e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á, anualmente, na 2ª (segunda) quinzena de todo mês de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituir-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria absoluta dos associados e, em 2ª (segunda) convocação, meia hora após a primeira, com qualquer

DS [assinaturas]



PARÁGRAFO ÚNICO: Novas categorias poderão ser criadas e instituídas por iniciativa dos membros da Diretoria Executiva e ratificadas em deliberação da Assembleia.

ARTIGO 6º - DOS BENEFICIADOS

Os beneficiados, sem direito a voto, estão distribuídos nas seguintes categorias:

I- Beneficiados Contribuintes: as pessoas físicas que, mensalmente, contribuem com taxa de manutenção e que, em contrapartida, desfrutam de atividades especiais, em sedes específicas, conforme projetos, filiais e quantias fixadas pelo Presidente e Tesoureiro em conjunto, ou com adição decisória de gestores de projetos ou sedes parceiros;

II- Beneficiados Isentos: as pessoas físicas que desfrutam de atividades especiais, em sedes específicas, mas que, por características econômicas – ainda que transitórias – não possam contribuir financeiramente com a taxa de manutenção. Para essa categoria de beneficiados, **poderá** ser estipulada uma contrapartida em doação de dedicação de tempo voluntário, dentro das condições, habilidades e aptidões da pessoa, a fim de gerar empoderamento humano e senso de autodeterminação no beneficiado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão beneficiar-se de projetos e atividades as pessoas moralmente idôneas, de toda e qualquer faixa etária, sem discriminação de raça, credo, etnia, condição física e ideológica. Para o ato da inscrição e da concordância com as responsabilidades obrigacionais inerentes ao exercício das atividades, os maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) anos emancipados atuarão em nome próprio ou assistido por seus pais ou responsáveis. E os menores de 16 (dezesesseis) anos deverão ser representados por seus pais ou responsáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aceite da inscrição deverá ser homologado, conjuntamente, pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro, podendo ser vetado o ingresso de pessoas com condutas desabonadoras atentatórias ao bom desenvolvimento das atividades e à integridade dos demais beneficiados, nos termos a serem regulamentados. Da mesma sorte, poderão ser excluídos beneficiados contra quem pesem informações desabonadoras supervenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Novas categorias poderão ser criadas e instituídas por iniciativa dos membros da Diretoria Executiva e ratificadas em assembleia.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral.
- III. Zelar pelo bom nome da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.
- VI. Comparecer por ocasião das eleições.
- VII. Votar por ocasião das eleições.
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, para que a Assembleia Geral tome providências.
- IX. Honrar pontualmente com as contribuições associativas, no caso dos associados contribuintes.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos do associado que estiver em dia com suas obrigações sociais e financeiras:

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS



- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto.
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, na forma prevista neste estatuto.
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º - DO DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO

É direito do associado se desligar do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, não se eximindo, por este ato, de eventuais débitos com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social.
- II. Difamação da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, de seus membros ou de seus associados.
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais.
- IV. Desvio dos bons costumes.
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO QUARTO: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

PARÁGRAFO QUINTO: O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.

ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
[Handwritten signatures and initials]



- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

A Governança da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II** será composta por 2 (dois) órgãos principais, nos seguintes termos:

I. DIRETORIA EXECUTIVA, formada por 4 (quatro) membros providos, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro e 2 (dois) membros de provimento *ad posteriori* e não obrigatório, a saber, o 2º Secretário e 2º Tesoureiro, os quais poderão ser empossados em caráter provisório, mediante assinatura do Presidente e de pelo menos mais 1 (um) membro da Diretoria Executiva e com encargo ratificado em assembleia geral subsequente.

II. CONSELHO FISCAL, formado por 3 (três) membros de igual *status*.

PARÁGRAFO ÚNICO: A organização das atividades da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II será realizada, hierarquicamente, por Diretores de Setor, Consultores, Gestores, Coordenadores e Líderes de Tarefas, não sendo de caráter obrigatório a provisão de um escalão para o provisionamento do outro, na escala.

ARTIGO 13 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

Dentro outras atribuições, compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral.
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais, podendo, para tanto, instituir cargos de gestão de órgãos e/ou projetos, e designar pessoas físicas ou jurídicas para ocupá-los.
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados e beneficiados.
- V. Elaborar o orçamento anual.
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior.
- VII. Admitir ou recusar pedidos de inscrição de beneficiados.
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados e determinar o afastamento compulsório de beneficiados que pratiquem atos com reflexos demeritórios aos trabalhos da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as decisões de cunho administrativo hodiernos serão tomadas pelo Presidente e 1º Tesoureiro, que assinarão conjuntamente. As decisões de cunho colegiado deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 14 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Gerir todos os processos decisórios hodiernos, em conjunto de assinaturas para referendar e/ou validar, com o 1º Tesoureiro.

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
[Assinaturas manuscritas]



O exercício social terminará aos dias 31 do mês de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Campo Largo, 23 de Outubro de 2020.

LISTA DE PRESENÇA, DE CARGOS E DE EMPOSSADOS NA CHAPA ELEITA – ASSINATURA VIRTUAL

DocuSigned by:

FF170600A99E4F2...

PRESIDENTE E DIRETOR DE PROJETOS DESPORTIVOS E DE SEGURANÇA: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Bombeiro, portador do RG N° 5.699.703-2 e regularmente inscrito no CPF/MF N° 018.432.169-73, residente e domiciliado na Rua Dourados, N°144, CAMPO LARGO-PR, CEP: 83.608-300.

DocuSigned by:

4814B5AB770246B...

VICE-PRESIDENTE E LÍDER DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS: GIOVANA CISZ GOMES, brasileira, solteira, Aux. Administrativa, portadora do RG N° 1.378.4470-2 e regularmente inscrita no CPF/MF N° 087.866.78906, residente e domiciliada na Rua Dourados, N° 144, CAMPO LARGO-PR, CEP: 83.608-300.

DocuSigned by:

4C9859894F4243D...

1º SECRETÁRIO E LÍDER DE ATIVIDADES GERAIS: PAULO VICTOR DOLLAZI CALIPO, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador da identidade profissional CAU/SP N° A126010-3 e regularmente inscrito no CPF/MF N° 229.527.638-10, com domicilio comercial na Avenida das Camássias, N°101, TAUBATÉ-SP, CEP: 12.050-710.

DocuSigned by:

FB513B255B274BB...

2º SECRETÁRIA E LÍDER DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS: GABRIELA CISZ GOMES, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG N° 13.876.563-6 e regularmente inscrita no CPF/MF SOB N° 087.864.289-77, residente e domiciliada na Rua Dourados, N° 144, CAMPO LARGO-PR, CEP: 83.608-300.

DocuSigned by:

114E5C6837B642B...

1º TESOUREIRO E DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS: EITAN GURTENSTEN, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da identidade profissional N° 49.102 e regularmente inscrito no CPF/MF SOB N° 006.916.38985, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, N°5171, CURITIBA-PR. CEP: 80.240-010.

DocuSigned by:

B6CD33DE91214E0...

2º TESOUREIRO E GESTOR DE PROJETOS CULTURAIS E DE MERCHANDISING DE TERCEIRO SETOR: DANIEL SANTOS BORTOLOSSI, brasileiro, separado, Empresário, portador do RG N° 4.256.273-4 e regularmente inscrito no CPF/MF N° 015.926.82901, residente e domiciliado na Rua Mario João Scaramuzza, N°50, CURITIBA-PR, CEP: 80740-195.

7170830C656F478...

CONSELHEIRA FISCAL E LÍDER DE SENSIBILIZAÇÃO DO VOLUNTARIADO: LÚCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA SALGADO GUIMARÃES, brasileira, viúva, Design de Interiores, portadora do RG N° 8.770.396-7 e



regularmente inscrita no CPF/MF SOB N° 335.655.977-04, residente e domiciliada na Rua Martim Afonso, N° 1.918, Apto 103, CURITIBA-PR, CEP: 80730-030.

DocuSigned by:

D83EB76550D9478...

CONSELHEIRO FISCAL E LÍDER DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO: BRUNO GOMES SUZIN, brasileiro, solteiro, Estudante, portador do RG N° 106021961 e regularmente inscrito no CPF/MF N° 06582116924, residente e domiciliado na Rua Dourados, N°144, CAMPO LARGO-PR, CEP: 83608-300.

DocuSigned by:

D4A902F410343C...

CONSELHEIRA FISCAL - COORDENADORA DE EVENTOS E DE PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR: CAMILA DARIVA COSTA RIBAS, brasileira, casada, Cerimonialista, portadora da identidade RG N° 7.771.023-0 e regularmente inscrita no CPF/MF N° 054.396.109-52, residente e domiciliada na Rua Edson Campos Matesich, n° 857, CURITIBA-PR, CEP: CEP 82410-370.

ADVOGADO

DocuSigned by:

D664293F701B489...

RICARDO GRANDE CASSELI KASSIN, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OABPR sob n° 48.161, com domicílio comercial na Rua Alferes Angelo Sampaio, N°1000, CURITIBA-PR.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CAMPO LARGO - PARANÁ
RUA DOM PEDRO II, 1537, CEP 83661-160, (41) 33933690

Selo Digital Nº v81ZV.VcmZA.IvPLh, Controle: Y3HQ0.Efdwm
Consulte esse Selo em: <http://www.funarpen.com.br>

Reg. nº 0003294 Prot. nº 0043489 Lv A-084 fls. 129-143

Emolumentos: R\$19,30 (VRC 300,00), Funrejus: R\$8,67, Selo Digital: R\$ 1,17, Distribuição: R\$9,02, FADEP: R\$0,97, ISS: R\$ 0,58, R\$39,71. Averbado no registro nº. 2632 - Livro A-199

Assessoria Jurídica

Campo Largo-PR, 30 de outubro de 2020
Daiane Coltro Parchen - Escrivã

DS [Signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II
CNPJ: 28.399.258/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

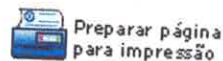
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:56 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **4558.07B3.4139.1BC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024614187-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.399.258/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
30855/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14450437 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II	
CNPJ/CPF: 28.399.258/0001-21	
Endereço: RUA DOURADOS, 144	
Complemento:	
Bairro: VILA D PEDRO	Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 27 de julho de 2021.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II**, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no **CNPJ** sob n.º **28.399.258/0001-21**, com sede no Município de Campo Largo -PR, o qual solicita a concessão do título de utilidade pública estadual.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.



*Subtenente Everton
Deputado Estadual*



ONG DOM PEDRO II

DECLARAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS

Eu, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, supervisor, portador do CLRG nº 56997032 e regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 018.432.169-73, com domicílio comercial na Rua Dourados, número 144, Vila Dom Pedro, Campo Largo-PR, CEP: 83608-300, na qualidade de diretor e fundador da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, **DECLARO** para todos os devidos fins que a “ONG DOM PEDRO II”, **nunca recebeu qualquer verba de natureza pública**, desde o seu primeiro dia de existência e até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente.
 Campo Largo, 29 de Julho de 2021.

CARTÓRIO FERRARIA
 FIRMA RECONHECIDA

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES, CPF 018.432.169-73

ONG DOM PEDRO II



CARTÓRIO FERRARIA
 Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR
 Fone: (41) 3648-5804
 Adriana Borin Fabrício Lorzato
 Assente Delesada

Selo 15143045VAA000000163821T
 Valide em <http://horus.funarpen.com.br/>
 consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura
 de MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES
 (34937). #0017%.
 Campo Largo-PR, 29 de agosto de 2021
 - 16:50:23h.
 Em Teste da Verdade
 DAIANE WOZNIACK RAZURANA
 Escrevente Substituta
 (F680R119U-B56050-03)



ONG DOM PEDRO II

DECLARAÇÃO DE CARGOS NÃO REMUNERADOS

Eu, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, supervisor, portador do CLRG n° 56997032 e regularmente inscrito no CPF/MF sob n° 018.432.169-73, com domicílio comercial na Rua Dourados, número 144, Vila Dom Pedro, Campo Largo-PR, CEP: 83608-300, na qualidade de diretor e fundador da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, **DECLARO** para todos os devidos fins que os cargos de diretoria da "ONG DOM PEDRO II" não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, especialmente junto à comunidade em que se encontra sediada, ofertando contraturno escolar de caráter desportivo a cerca de 250 (duzentos e cinquenta) menores, suporte psicológico a estes e famílias, apoio psicopedagogo para desempenho escolar, além dos projetos pontuais para socorro específico em outras comunidades.

Por ser verdade, firmo a presente.
Campo Largo, 30 de Julho de 2021.

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES, CPF 018.432.169-73

ONG DOM PEDRO II

CARTÓRIO FERRARIA
Rua Mato Grosso, 991
Fone: (41) 3333-3333
Adriana Borin Fabris Zorzeto
Assente Dele

Adriana B. F. Zorzeto
Oficial Designada

Selo 18143046VAA0000000163921R
Valide em <http://horus.funarpen.com.br/c>
consulta!

Reconheço por Semelhança a assinatura
de **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES**
CPF nº 018.432.169-73
em Campo Largo-PR, em 30 de agosto de 2021
às 16:54:06h.

Em Teste da Verdade
DAIANE WOZNIACK HAZURANA
Escrivente Substituta
(F6E64X73J-85605A-10)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.399.258/0001-21
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/08/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R DOURADOS

NÚMERO
144

COMPLEMENTO

CEP
83.608-300

BAIRRO/DISTRITO
VILA DOM PEDRO

MUNICÍPIO
CAMPO LARGO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3649-1443/ (41) 3393-4642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **15:34:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1727818887

NOME
MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5699703-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
018.432.169-73 20/10/1972

FILIAÇÃO
DAVID FERREIRA GOMES
NAIR DOS SANTOS GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
ES

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
01395906353 30/08/2023 10/08/2000

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727818887

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAMPO LARGO, PR DATA EMISSÃO
31/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
16506815355
PR914830654

PARANÁ



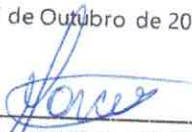
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES** da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que estão em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Dourados nº144, Vila Dom Pedro II, Campo Largo, Paraná, mas, parcialmente por meio digital, conforme prerrogativa do artigo 5º e parágrafo único da Lei 14.010/2020, no dia 22 de Outubro às 19:00 horas, em primeira convocação; e às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDENS DO DIA:

- 1) Adequação do Estatuto conforme 2ª (segunda) Prenotação do Cartório Registral
- 2) Assuntos gerais orçamentários.

Campo Largo, 27 de Outubro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA (RG 56997032 E CPF/MF 01843216973)



BRUNO GOMES SUZIN
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA (RG 106021961 E CPF/MF 065.821.169-24)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (constar aqui a denominação conforme constar nos Estatutos)



No dia 22 do mês de Novembro do ano de 2020 (dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois e vinte), às 20 horas, na Rua Dourados nº144, Vila Dom Pedro II Campo Largo, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Eleição da (Associação Cultural, desportiva e recreativa dom Pedro II); 2) Aprovação do Estatuto Social; e, 3) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal.** Iniciada a Assembleia o plenário indicou o Sr. Bruno Gomes Suzin para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim, para secretariá-los. Em seguida, após deliberações, o Sr. Presidente colocou em votação a fundação da Associação. Assim, foi declarada fundada, pela unanimidade do plenário, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II. Isto posto, o Sr. presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto dos estatutos sociais. Sendo que, após lido e discutido, foi aprovado o estatuto social, o qual vai anexado a presente ata. A seguir o Sr. presidente determinou um recesso de 30 minutos para que fossem montadas chapas para concorrer à Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal. Reiniciados os trabalhos e uma vez realizadas as eleições, nos termos do Estatuto recém aprovados, restou eleita e empossada, para o mandato de 05 (cinco) anos, indo de à 22/11//2025, a seguinte **DIRETORIA: Presidente** : Marcos Antônio Ferreira Gomes, brasileiro(a), estado civil Casado, profissão Supervisor ,portador(a) da CI.RG nº 5699703-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº018.432.169-73, residente e domiciliado(a) na rua: Dourados nº144, Campo Largo-PR;

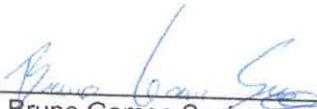
Vice-Presidente Giovana Cisz Gomes, brasileiro(a), estado civil; Solteira, profissão: Aux. Administrativo , portador(a) da CI.RG nº 13.784.470-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 087.866.789-06, residente e domiciliado(a) na Rua: Dourados nº144, Campo Largo-PR; **Secretário** : Bruno Gomes Suzin, brasileiro(a), estado civil Solteiro, profissão Estudante, portador(a) da CI.RG nº 10.602.169-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 065.821.169-24, residente e domiciliado(a) na Rua: Dourados nº144, Campo Largo-PR ;;

CONSELHO FISCAL: membro : **1 °)** Marcia Gomes, brasileiro(a), estado civil: Casada, profissão: Zeladora, portador(a) da CI.RG nº 6710.832-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 026.132.189-75, residente e domiciliado(a) na Rua: Emília Andretta, nº139, Curitiba-PR; **membro 2º)** Elizabete de Fatima Guardiã da Silva , brasileira, casada, micro empresária, portadora da identidade RG N 4.084.094-0 e regularmente inscrita no CPF/MF N 583.691.639-04, residente e domiciliada na Rua Corumbá, nº 239 , CP nº83608-330

Membro 3º) Camila Dariva Costa Ribas, brasileira, casada, Cerimonialista, portadora da identidade RG N 7.771.023-0 e regularmente inscrita no CPF/MF N 054.396.109-52, residente e domiciliada na Rua Edson Campos Matesich, nº857, CURITIBA-PR, CEP: CEP 82410-370; A chapa única foi **eleita por aclamação, sendo empossada** nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a ser tratado e uma vez vencida a pauta constante da Ordem do dia, às 22:30 horas foi encerrada a Assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes que assinaram em lista própria (**ou livro própria que acompanha esta Ata**)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - PJ
 . 3319 .
 CAMPO LARGO - PR


 Marcos Antônio Ferreira Gomes
 PRESIDENTE


 Bruno Gomes Suzin
 SECRETÁRIO









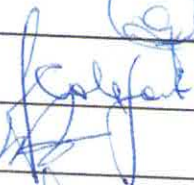




Luiz Fernando Gomes da Silva
 Inscrito na OAB PR 49481

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CAMPO LARGO - PARANÁ
 RUA DOM PEDRO II, 1537, CEP 83601-160, (41) 33933690
Selo Digital Nº 0181696PJAA000000002420Q
 Consulte esse Selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Reg. nº 0003319 Prot. nº 0043639 Lv A-085 fls. 062-066
 Emolumentos: R\$19,30(VRC 100,00) Funreju: R\$8,67, ISSQN: R\$0,58, FUNDEP: R\$0,96, Selo: R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02,
 Averbado no registro nº. 2632 - Livro A/059 de Pessoas Jurídicas
 Campo Largo-PR, 10 de dezembro de 2020
 Daiane Coltro Parchen - Escrevente




LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
 realizada em 22 De Novembro De 2020

Nome: Assinatura:

Bruno Gomes Suzin	
Getulinda Aig B. de Moraes	
Giovanna Cruz Gomes	
Flavio Antonio S. Soares	
Luiz Fernando G. Silva	
Wilsomex Cardosa de Silva	
Jose Carlos Goeti	
Mônica Gomes	
Elisabete S. G. Silva	
Luiz Fernando G. Silva	
	

REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS - PJ
. 3319
CAMPO LARGO - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RTD/RCPJ
CAMPO LARGO-PR

ATA DE RETIFICAÇÃO



No dia 9 do mês de fevereiro do ano de 2021

Devido um erro de digitação e não incluir o nome do tesoureiro no dia (vinte e dois de novembro de dois mil e vinte) na ATA de eleição da diretoria executiva da ONG Dom Pedro II, sediada na rua Dourados 144, Vila Dom Pedro II Campo Largo, venho por meio desta solicitar a inclusão, no registro da ATA o tesoureiro Carlos Goeti.

(primeiro Tesoureiro): Jose Carlos Goeti, brasileiro casado gerente portador da CI.RG3.564.289-7 e inscrita no CPF/ Mf sob nº 470.434.159-34 residente e domiciliado Emília Andretta. nº 132 Curitiba PR;

Marcos Antônio Ferreira Gomes

PRESIDENTE

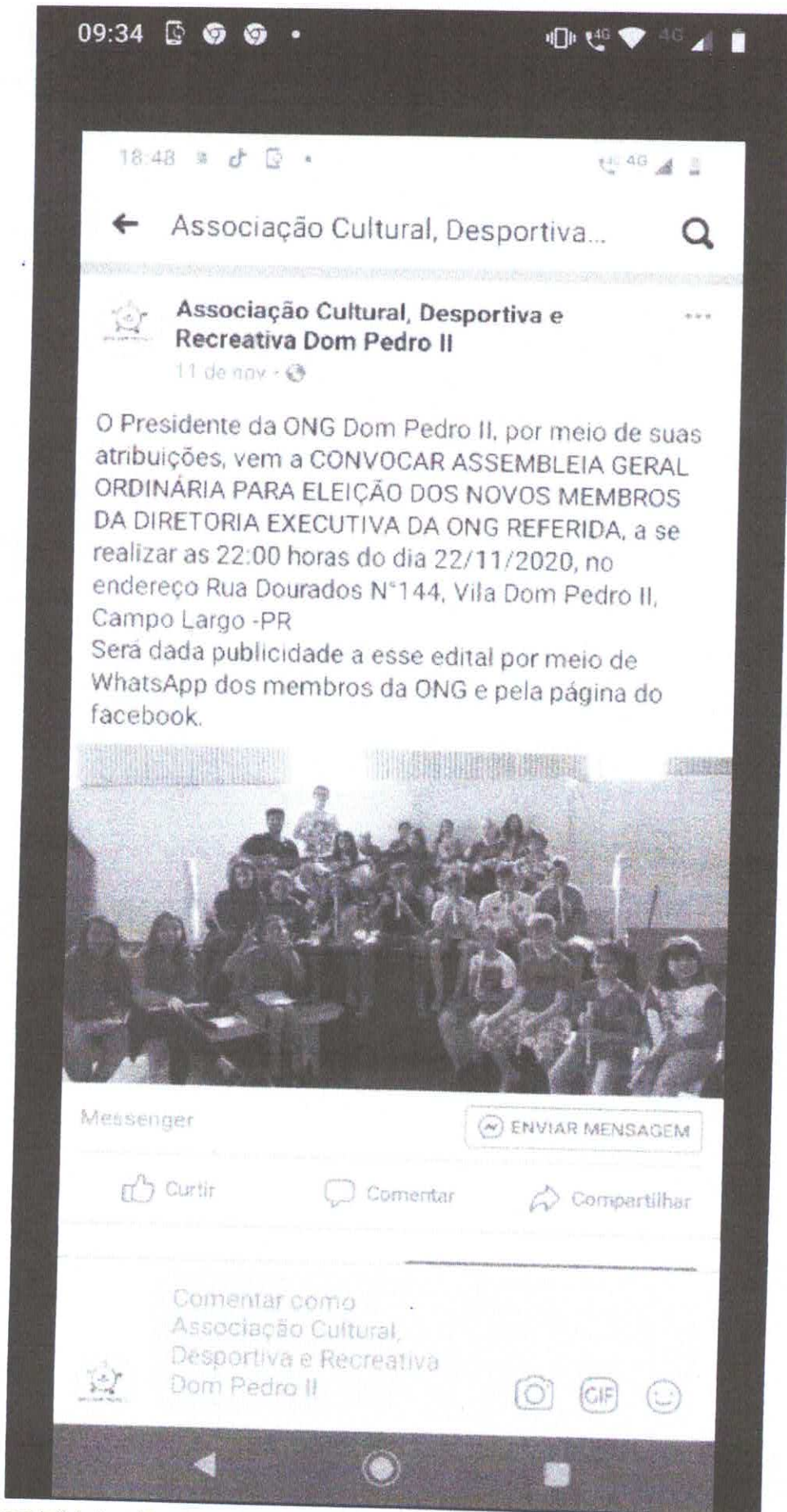
Bruno Gomes Suzin

SECRETÁRIA

09 De fevereiro De 2021

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CAMPO LARGO - PARANÁ
RUA DOM PEDRO II, 1537, CEP 83601-160, (41) 33833890
Selo Digital Nº 0181696PJAA000000005521J
Consulte esse Selo em: <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reg. nº 0003350 Prot. nº 0043802 Lv A-086 fls. 086-087
Emolumentos: R\$21,70(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$0,65, FUNDEP: R\$1,08, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$9,79,
Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R\$0,65.
Total: R\$44,24. Averbado no registro nº.3319 - Livro A/059 e
nº 25 de 2021, Livro A/059 de Pessoa Jurídica.
Campo Largo - PR, 12 de fevereiro de 2021
Daiane Coltro Farchen - Escrevente Substituta







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

AV PADRE NATAL PIGATTOCENTRO - CEP: 83.607.240 - CAMPO LARGO/PR
Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

ALVARÁ Nº 21797

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21797	DATA DE VALIDADE 31/12/2021
Controle Emissão 2409/2021	EXERCÍCIO 2021
LIVRO	FOLHA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL
14450437 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II

NOME FANTASIA / SOBRENOME
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO

LOGRADOURO
RUA DOURADOS

NÚMERO
144

Cad. Imobiliário (IPTU)
202290

CEP
83.608-300

BAIRRO
VILA D PEDRO

MUNICÍPIO
Campo Largo

ESTADO
PR

CPF / CNPJ
28.399.258/0001-21

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
01/02/2018

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA
30,00

ATIVIDADE PRINCIPAL
932989900 OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1 - Das 08:00 as 18:00

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
949360000 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
949950000 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÃO
CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS VALIDO ATÉ 06/09/2018.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILIDADE BETINHO LTDA

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIENE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 15 de abril de 2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

VALIDAÇÃO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1.730 Fls.: 04
de 14/07/2020

LEI Nº 3.240, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Sumula: **Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II”, de Campo Largo, Paraná.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II”**, pessoa jurídica de direito constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Fundada em data de 05/07/2017, (cinco de junho de dois mil e dezessete), inscrita no CNPJ sob o nº 28.399.258/0001-21, com sede e foro nesta capital, Rua Dourados, nº 144, Vila Dom Pedro II – CEP 83608-300, Campo Largo, Paraná.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública fará registro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em livro especial, de acesso público, que se destinará, também a averbação das remessas de relatórios a que se refere o artigo 3º.

Art. 3º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, e a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, a entidade distinguida fica



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

obrigada a apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado de suas atividades realizadas e desenvolvidas de cada não.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I - tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – não tiver alvará de licença válido;

IV – deixar de atender o previsto nos incisos VII, VIII e IX do artigo 3º;

V - deixar de apresentar, por 2 (dois) anos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo 3º;

VI - negar-se ou deixar de cumprir as suas finalidades estatutárias;

VII – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou ainda, por qualquer forma, distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e associados;

VIII – deixar de fazer a sua inscrição junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme o estabelecido anteriormente.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Parágrafo único. Cessados os efeitos da declaração de utilidade pública por infringência de qualquer uma das condições elencadas nos incisos deste artigo, a entidade poderá requerer ao Chefe do Poder Executivo a sua reabilitação desde que demonstre estar em conformidade com os preceitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de julho de 2020.

MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Eu, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES**, brasileiro, casado, supervisor, portador do CLRG nº 56997032 e regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 018.432.169-73, com domicílio comercial na Rua Dourados, número 144, Vila Dom Pedro, Campo Largo-PR, CEP: 83608-300, na qualidade de diretor e fundador da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, **APRESENTO** para todos os devidos fins o relatório de atividades da “ONG DOM PEDRO II”, **desenvolvidas nos últimos 25 (vinte e cinco) meses**, a fim de comprovar o fim público da prestação de serviços úteis à coletividade, nos termos da lei.

MÊS	ATIVIDADES REALIZADAS
JULHO 2019	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contratuos escolares, com suporte de psicólogas da para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>
AGOSTO 2019	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contratuos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>
SETEMBRO 2019	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contratuos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>



<p>OUTUBRO 2019</p>	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contraturnos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>
<p>NOVEMBRO 2019</p>	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contraturnos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>
<p>DEZEMBRO 2019</p>	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contraturnos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>
<p>JANEIRO 2020</p>	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contraturnos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>
<p>FEVEREIRO 2020</p>	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contraturnos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>
<p>MARÇO 2020</p>	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contraturnos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>



ABRIL 2020	<p>Atividades Esportivas (Judô, Capoeira, Futebol, Muai Thay, dentre outras modalidades), ofertadas a 250 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), nos 2 (dois) contratuos escolares, com suporte de psicólogas para apoio em questões educacionais e familiares.</p> <p>Treinamento dos Atletas Paraolímpicos.</p> <p>Atividades de assistencialismo pontuais, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes.</p>
MAIO 2020	<p>Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.</p>
JUNHO 2020	<p>Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.</p>
JULHO 2020	<p>Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.</p>
AGOSTO 2020	<p>Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.</p>
SETEMBRO 2020	<p>Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.</p>
OUTUBRO 2020	<p>Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.</p>



NOVENBRO 2020	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.
DESEMBRO 2020	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.
JANEIRO 2021	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.
FEVERREIRO 2021	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.
MARÇO 2021	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, roupas, brinquedos, materiais de construção e utilidades domésticas, doadas à população local e de outras regiões carentes. *Sanduíches, pizzas, lanches e marmitas entregues a pessoas em situação de rua e de comunidades de extrema carência, não apenas no Bairro D. Pedro II (Campo Largo), mas no Centro de Curitiba e suas adjacências e nos bairros Parolin e Tatuquara, além de comunidades indígenas, quilombolas e de ciganos, nas regiões de Piraquara e Irati.
ABRIL 2021	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, Voltando as Atividades Esportivas (Futebol, Ciclismo MTB), ofertadas a 150 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), e jardim Gabinete (Curitiba) nos 2 (dois) contratuais escolares, com suporte segurança sanitária.
MAIO 2021	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene Voltando as Atividades Esportivas (Futebol, Ciclismo MTB), ofertadas a 150 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), e jardim Gabinete (Curitiba) nos 2 (dois) contratuais escolares, com suporte , com suporte segurança sanitária.
JUNHO 2021	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene,
	Voltando as Atividades Esportivas (Futebol, Ciclismo MTB), ofertadas a 150 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), e jardim Gabinete (Curitiba) nos 2 (dois) contratuais escolares, com suporte , com suporte segurança sanitária.



JULHO 2021	Atividades de assistencialismo sólidas e continuadas, apoiadas pela iniciativa privada, na prospecção de cestas básicas, itens de higiene, Voltando as Atividades Esportivas (Futebol, Ciclismo MTB), ofertadas a 150 (duzentos e cinquenta) menores do Bairro D. Pedro II (Campo Largo), e jardim Gabinete (Curitiba) nos 2 (dois) contraturnos escolares, com suporte , com suporte segurança sanitária.
-------------------	--

. No mês de Maio, de 2020, firmou-se parceria com empresas permitindo escalonar o suporte durante a pandemia, contabilizando mais de 19.600 sanduíches e lanches, 13.200 marmitas completas, 10.234 cestas básicas completas e suporte a reconstrução de pelo menos 16 casas incendiadas por precariedade de construção ou destelhadas por fatores ambientais, além da distribuição de 24,800 máscaras para pessoas em situação de rua, roupas, itens de higiene, bandagens, dentre outros.

Infelizmente, todas as atividades presenciais com os menores foram suspensas, desde o final do mês de março de 2020, voltando as algumas atividades no mês de abril de 2021, todas em áreas abertas e com distanciamento social, com segurança, especialmente porque a Igreja Católica, em cujo galpão funcionava a ONG, foi fechada. Através do convênio com a Universidade Tuiuti, que permite o estágio de psicologia, estamos tentando ofertar o apoio às famílias, mesmo à distância, mas estamos esperando a normalidade, em breve para podermos ajudar mais ainda.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Largo, 30 de Julho de 2021.





Marcos

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA

PRESIDENTE: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA GOMES, CPF 018.432.169-73

Giovana Cisz Gomes

VICE-PRESIDENTE: GIOVANA CISZ GOMES, CPF 087.866.789-06

Bruno

1ª SECRETÁRIA: BRUNO GOMES SUZIN, CPF 065.821.169-24

Jose Carlos

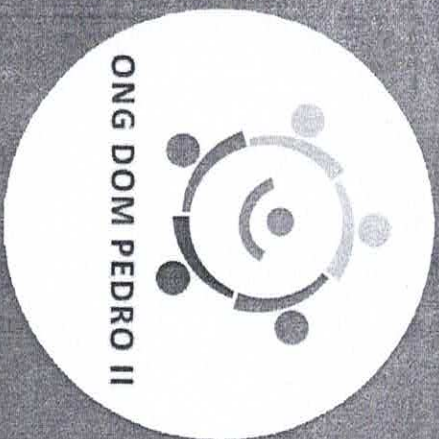
1ª TESOUREIRO: JOSÉ CARLOS GOETI, CPF 470.434.159-34



CARTÓRIO FERRARIA - ADRIANA B. F. ZORZETO
Rua Mato Grosso, 7919, Campo Largo - PR
Fone: (41) 3648-2004
Adriana Borin Fabrice Zorzeto
Agente Delegada

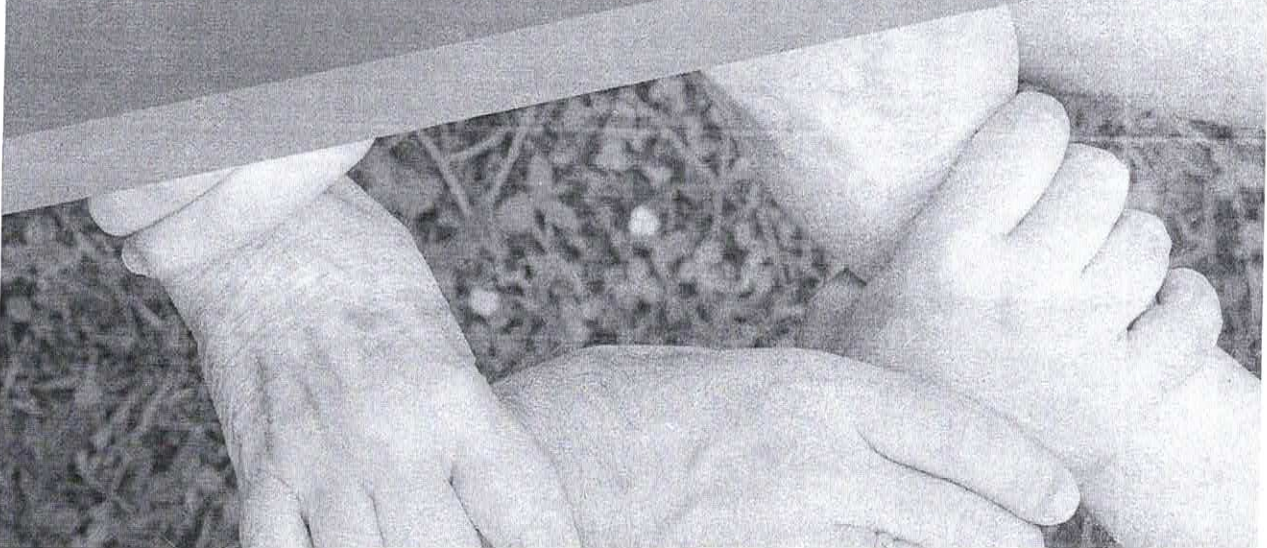
Selo 1814304SVAA0000001640218
Valide em <http://horus.funarfen.com.br/consulta/>

Reconheço por Semelhança a assinatura
de MARCOS ANTONIO FERREIRA GOMES
(34937). #00178.
Campo Largo-PR, 20 de agosto de 2021
- 16:51:40h.
Em Teste da Verdade
DAIANE WOZNIACK HAZURARA
Escrevente Substituta
(F7LTUW3LX-85604C-12)



ONG DOM PEDRO II

Conheça nossos trabalhos!



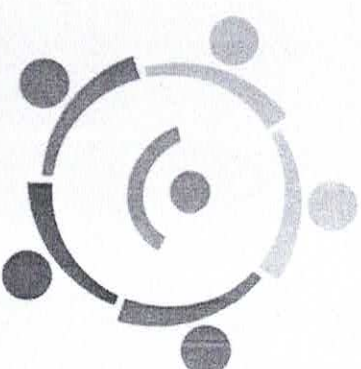
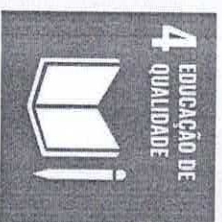
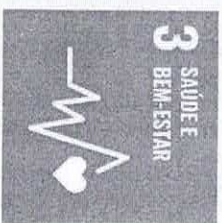
RESUMO

A ONG DOM PEDRO II foi fundada em 2017, com a meta inicial de promover a inclusão social de 250 crianças e adolescentes, além de atletas paraolímpicos, através de atividades esportivas e lúdicas. Sob a supervisão de profissionais voluntários ou contratados, essa meta tem sido cumprida, com muito sucesso, nos treinos regulares de modalidades de atletismo, natação, ciclismo e de lutas marciais, gerando bons resultados, também, na sua relação familiar e no desempenho escolar.

QUEM SOMOS NÓS

ALINHAMENTO COM A AGENDA 2030 E SEUS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os projetos desenvolvidos pela ONG DOM PEDRO são alinhados com os seguintes ODS:



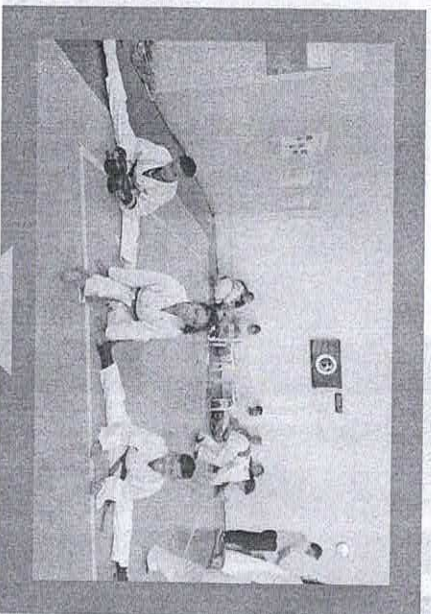
ONG DOM PEDRO II

AGENDA 2030 EOS 17 ODS



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

NOSSAS ATIVIDADES



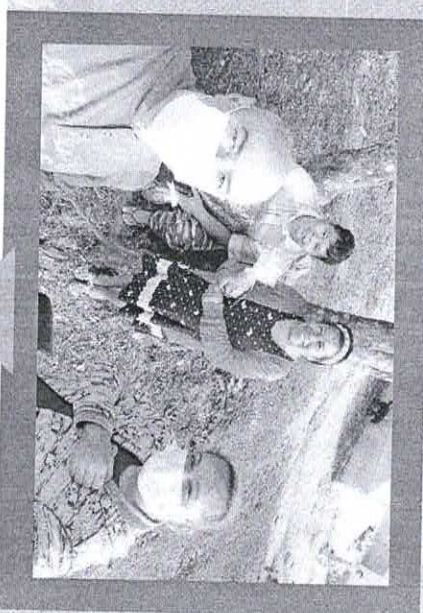
ATIVIDADES ESPORTIVAS

Suporte Atletas Para-Olímpicos,
Competições juvenis, Futebol,
Taekwondo, Capoeira, Rugby e
diversas outras atividades.



ATIVIDADES CULTURAIS

Música, Teatro Apresentações
Culturais



ATIVIDADES SOCIAIS

Assistência Social e Jurídica
Distribuição de cestas
básicas Alimentação
Solidária para moradores

NOSSOS PROJETOS

CURITIBA
SOLIDARIA

Assistência Social
(Jurídica e Médica)
para pessoas
carentes

INFORMÁTIC
A PARA
TODOS

Assistência de TI
para crianças e
jovens

HORTA,
COMUNITÁRIA

Cooperativa de
plantação de hortas
comunitárias

ASSISTÊNCIA
PSICOLÓGICA

Assistência
Psicológica para
crianças e jovens.

COMPETIÇÃO
ESPORTIVAS

Organização e
Realização de
Competições
Esportivas para
incentivo de
práticas esportivas

NOSSOS OBJETIVOS

GERAL

Transformar pessoas para uma sociedade melhor.

CURTO PRAZO

Ser uma instituição modelo em mobilização social voluntária para impacto, no Brasil.

MÉDIO PRAZO

Respeito ao ser humano e sua diversidade
integridade em todas as relações e indivíduos e organizações.

LONGO PRAZO

construir um centro para olímpico, cultural, mobilizar constantemente voluntários das áreas de esportes, arte, saúde e educação.

RESULTADOS ESPERADOS

O que pretendemos com esse trabalho?

No âmbito da atuação da ONG DOM PEDRO II a promoção da diversidade e da inclusão social são áreas que consideramos serem da maior relevância. A nossa responsabilidade é assegurar que esses valores, inspirem gerações com paixão para construir um futuro melhor.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E
RECREATIVA DOM PEDRO II
CNPJ: 28.399.258/0001-21

MARCO ANTONIO FERREIRA GOMES
PRESIDENTE
41 9553-3108

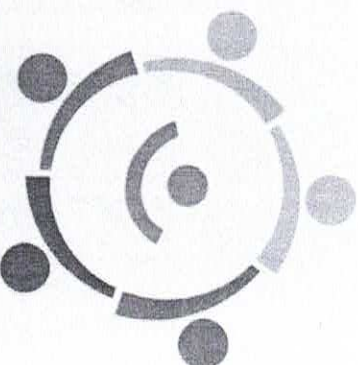
ongdompedro@gmail.com

<https://www.facebook.com/ongdompedroll>

ENDEREÇO

Rua Dourados n°144, Campo Largo, Paraná, Brasil

OBRIGADO



ONG DOM PEDRO II



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II

CNPJ Nº: 28.399.258/0001-21

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/12/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4440.PCIO.5006**
Emitida em **09/09/2021** às **17:13:28**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 670/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 465/2021**.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 16:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **670** e o código CRC **1F6C3B1D6C4B9EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 738/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Setembro de 2021.

Cristiane Melluso

Matrícula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2021, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **738** e o código CRC **1E6E3B1C7F3E3BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 739/2021

Projeto de Lei nº: 465/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública com assinatura digital via SILEGIS (Dados: 291 - Documento interno - tipo: 26 - Modelo:45)

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 15 de Setembro de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2021, às 17:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **739** e o código CRC **1E6C3D1F7F3C7CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1899/2021

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Soldado Adriano José, como coautor do Projeto de Lei nº 465/2021, de autoria do Deputado Subtenente Everton, conforme o protocolo de nº 7035/2021-DAP, apresentado na Sessão Plenária (Sistema de Deliberação Misto) do dia 17 de novembro de 2021.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

Rafael Cardoso
Matrícula n.º 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2021, às 16:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1899** e o código CRC **1A6D3E7A6B0B7FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1199/2021

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Aguarde-se o retorno da diligência.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2021, às 17:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1199** e o código CRC **1F6D3F7E6F0B7BD**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 7035/2021

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO PARLAMENTAR,QUE O PRESENTE SUBSCREVE,
NA CONDIÇÃO DE COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº465, DE 2021 QUE
“CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
DESPORTIVA E RECREATIVA DOM PEDRO II, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
CAMPO LARGO”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 7035/2021

REQUERIMENTO nº _____, de 2021

(Dep. Soldado Adriano José -PV)

Requer a inclusão, como coautor, do Parlamentar, que o presente subscreve, no Projeto de Lei nº465, de 2021 que *“Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, com sede no Município de Campo Largo”*.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário a inclusão de seu nome, na condição de coautor, no Projeto de Lei nº465, de 2021 que *“Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Dom Pedro II, com sede no Município de Campo Largo”*.

Sala das Sessões,

Soldado Adriano José

Deputado Estadual



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 15/11/2021, às 22:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7035** e o
código CRC **1B6B3A7B0E2F7EB**